

Caixa de Campanha

Boletim #3

Apresentação

O **Caixa de Campanha** é o boletim da Transparência Brasil que acompanha a desigualdade no financiamento de candidaturas nas eleições gerais de 2026.

Nesta terceira edição, buscamos entender o perfil do financiamento das candidaturas proporcionais, para cada grupo de gênero e raça, e verificar se existiam casos de candidaturas que, a apenas quatro dias das eleições, não teriam recebido qualquer tipo de recurso financeiro para suas campanhas.

Para isso, atualizamos a análise da distribuição dos recursos financeiros para as campanhas a cargos proporcionais (deputados federal, estadual e distrital), por gênero e raça, com base nos dados disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em **30.set.2026**.

Destaques da edição

Do total de **R\$ 4,7 bi** declarado, **R\$ 4,2 bi (89,2%)** são recursos públicos – e **R\$ 3,8 bi** vêm do FEFC

A quatro dias das eleições, 21,8% das candidaturas de homens não brancos não receberam **nenhum recurso**, seja público ou privado

3 em cada 4 candidatas não brancas não receberam **recursos privados**

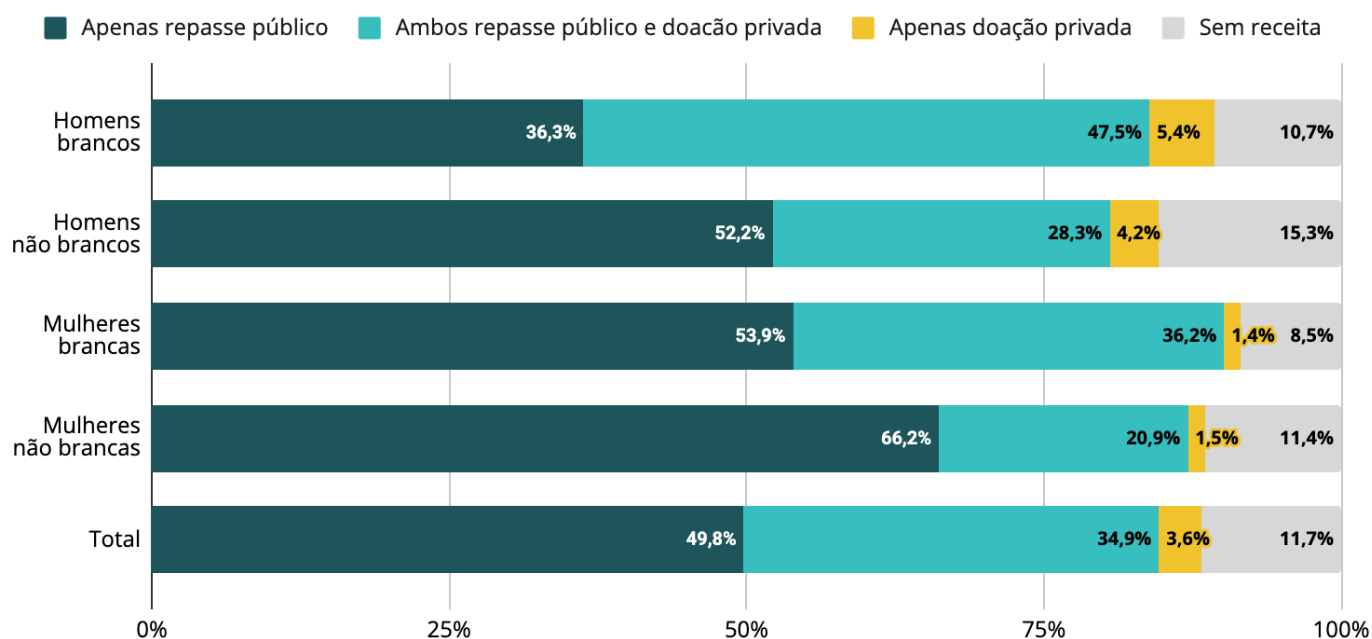
Modalidades de financiamento, por gênero e raça

Os gráficos a seguir ilustram as modalidades de financiamento, por gênero e raça, para candidaturas a deputado federal e estadual (incluindo distrital).

Os percentuais referem-se à proporção de candidaturas, para cada grupo de gênero e raça, que receberam aquela modalidade de financiamento, e não aos valores recebidos por cada uma.

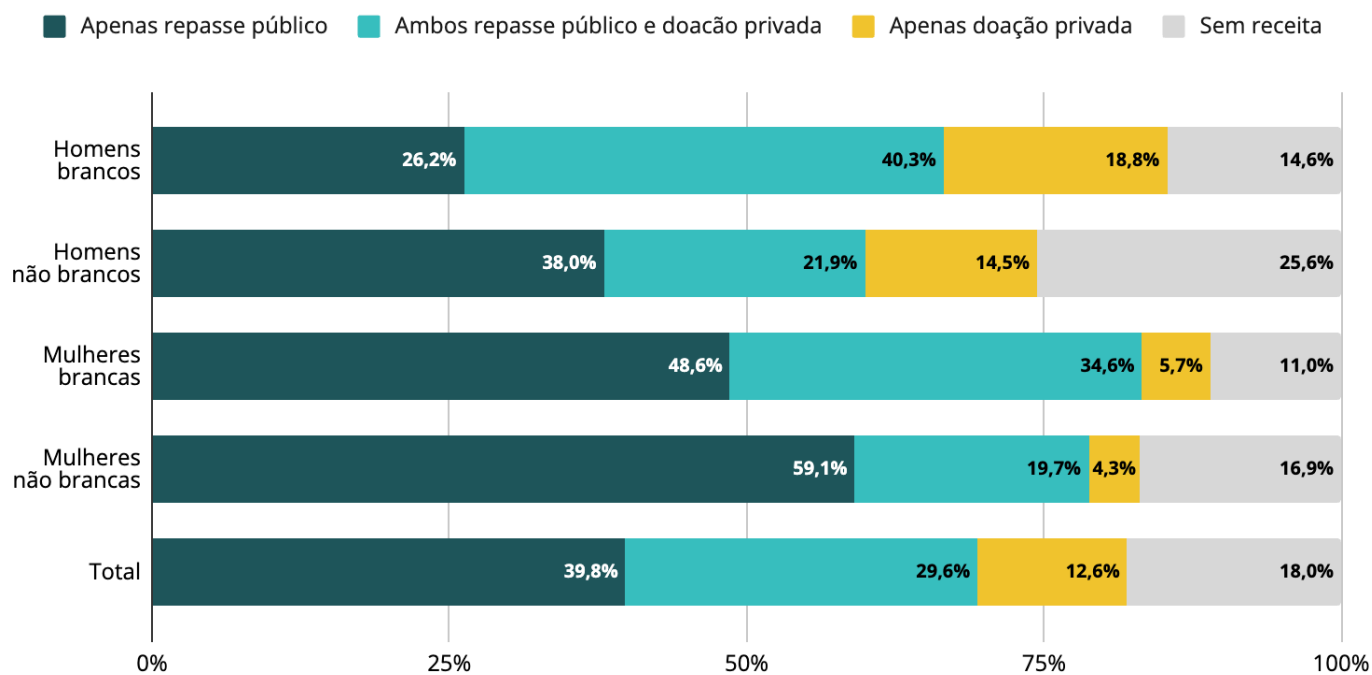
Modalidades de financiamento às candidaturas, por gênero e raça

Modalidades de financiamento das candidaturas a deputado federal, por gênero e raça



Fonte: elaboração própria, com dados do TSE.

Modalidades de financiamento das candidaturas a deputado estadual e distrital, por gênero e raça



Fonte: elaboração própria, com dados do TSE.

Sobre as modalidades de financiamento às candidaturas, até a data analisada:

- Homens não brancos apresentam a **maior proporção de candidaturas sem receitas declaradas**. Nas candidaturas a deputado federal, **15,3%** deles não contam com recursos financeiros de campanha. Já para os que disputam cargos de deputado estadual e distrital, esse número chega a **25,6% candidatos sem recursos**.
- Em seguida, as mulheres não brancas figuram como o **segundo grupo com mais candidaturas sem recursos**: **11,4%** das candidatas à deputada federal e **16,9%** das candidatas à deputada estadual/distrital não receberam **nenhum tipo de repasse financeiro**. Considerando todos os cargos proporcionais, **76,6%** dessas candidaturas **não receberam recursos privados** – sendo o grupo com menor proporção de receitas dessa natureza.
- No conjunto das candidatas a deputada – federal, estadual e distrital –, **14,8%** não registraram nenhuma receita e **61,9%** receberam exclusivamente recursos públicos. Assim, para ambos os grupos de mulheres – brancas e não brancas – os **fundos públicos predominam como principal fonte de financiamento**.
- As mulheres não brancas apresentam a maior proporção de candidaturas com recursos exclusivamente públicos: **66,2% das candidatas federais** e **59,1% das estaduais** receberam somente esse tipo de recurso.
- Os homens brancos predominam como as candidaturas com **maior proporção de recebimento de doações privadas**, entre todos os grupos.
- Dos **17.910** candidatos com candidaturas deferidas para cargos proporcionais, considerando todos os grupos, **2.781 (15,5%)** não receberam nenhum recurso financeiro, e **10.617 (59,3%)** não tiveram receitas de natureza privada.
- Mulheres não brancas representam **19,1%** do total de candidaturas, mas correspondem a **24,7% das candidaturas sem recursos privados**.
- Ressalva-se que nenhum candidato do PCB declarou recebimento de recursos públicos até 30.set.2026. Já os candidatos do PCO não declararam recebimento de nenhum tipo de recurso até aquele momento.

O **Caixa de Campanha** faz parte do programa Transparência Partidária da Transparência Brasil, apoiado pelo Instituto Galo da Manhã.

Expediente:

Bianca Berti (analista sênior), Cristiano Pavini (coordenador de projetos), Laís Altmann (pesquisadora), Juliana Sakai (diretora executiva), Marcelo Issa (conselheiro) e Thaís Ferraz (coordenadora de comunicação).

Nota metodológica:

As análises deste boletim foram realizadas com base nas informações de candidaturas deferidas (inclusive em sede de recurso). Nos dois boletins anteriores, foram consideradas as candidaturas válidas (com registro deferido, aguardando ou pendente de julgamento, e deferidas ou indeferidas com prazo recursal vigente). São analisados os concorrentes às eleições proporcionais (cargos de deputado federal, estadual e distrital) e suas

receitas financeiras (não considerando, portanto, as de natureza estimável), conforme disponibilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A distribuição de recursos de campanha é uma dimensão fundamental da competição eleitoral. Nessas eleições gerais, os partidos políticos são obrigados a destinar recursos públicos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do Fundo Partidário de maneira proporcional às candidaturas de mulheres e de pessoas indígenas, e são obrigados a destinar ao menos 30% dos recursos a candidaturas de pessoas negras (pretas e pardas).

As análises dessa edição contemplam os dados publicados pelo TSE até **30.set.2026**.

Referências:

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 out. 1997.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução nº 23.752, de 26 de fevereiro de 2026**. Altera a Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e por candidatas ou candidatos, bem como a prestação de contas no âmbito das eleições. Brasília, DF: TSE, 2026.

